



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 64, DE 15 DE ABRIL DE 1975.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, homologado em 20 de fevereiro de 1974, conforme publicação in Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, pags. 685/692, para o Quadro de Pessoal da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aprovado consoante Decreto nº 70.429, de 14 de abril de 1972, SUELY APARECIDA PEDROSA MAIA para o emprego de Assistente de Administração - A, no Estado do Rio de Janeiro.

2. A posse terá lugar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União.

3. A data de admissão a ser registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

ALPHEU AMARAL
Superintendente